



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

A Associação Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Sebastião Camilo, 147, Centro, inscrita no CNPJ nº 05.486.870/0001-36, fundada em 2002, adquiriu personalidade jurídica em 29 de janeiro de 2003, conforme se verifica nos documentos ora anexados, registrados e microfilmados junto ao 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca e Município.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade, publicidade e economicidade e, ainda, em obediência ao Regulamento Interno da Associação Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do Processo Seletivo.

O Presidente da Associação Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes torna público que estarão abertas, de 31 de março a 5 de abril de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo para as funções abaixo relacionadas, para o profissional que irá atuar no projeto “Pequenos Músicos... Primeiros Acordes na Escola”.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

2 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação desse Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.pmmc.com.br

3 – DOS CARGOS PARA O PROJETO “PEQUENOS MÚSICOS... PRIMEIROS ACORDES NA ESCOLA”.

3.1. – Quadro de Funções:

Nº de Vagas	Carga Horária	Função	Remuneração mensal	
15	24h semanais	Coordenador/Regente	R\$	2.403,60
65	24h semanais	Monitores	R\$	1.797,60

3.2 – O Candidato classificado poderá exercer a função em até duas escolas, de acordo com a sua classificação, disponibilidade e necessidades do projeto.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS PARA CADA FUNÇÃO:

Ver Anexo da Resolução SME Nº 10 de 21 de março de 2017.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão no período entre os dias 31 de março e 5 de abril de 2017, via formulário eletrônico que estará disponível, no site da prefeitura, www.pmmc.com.br;

- 5.2 A inscrição será efetuada sem o pagamento de taxa de inscrição.
- 5.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital e na resolução SME nº 10 de 21 de março de 2017 e seu respectivo ANEXO.
- 5.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
- 5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.
- 5.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 5.9 deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
- 5.8 Requisitos básicos para a inscrição:
 - 5.8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72) e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
 - 5.8.2 Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
 - 5.8.3 Estar em gozo dos direitos políticos;
 - 5.8.4 Preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
 - 5.8.5 Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
 - 5.8.6 Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
 - 5.8.7 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - 5.8.8 Não possuir antecedentes criminais, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;
 - 5.8.9 Os documentos que comprovam a presença dos requisitos para inscrição poderão ser apresentados por fotocópias.

5.9 Documentos necessários para inscrição:

- 5.9.1 Currículo com histórico de formação e trajetória profissional; com cópia anexada dos documentos que comprovem os requisitos específicos a serem pontuados. (ex. carteira de trabalho, contrato de serviços, diplomas, publicações em jornais, etc.);
- 5.9.2 Cópia de RG ou CNH;
- 5.9.3 Comprovante de residência;
- 5.9.4 Os documentos deverão ser entregues no dia da avaliação presencial.

6 – DA SELEÇÃO:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para cada função e cujos perfis sejam mais adequados para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

- 6.1. Análise de currículo
- 6.2. Entrevista individual

6.3. Apresentação de uma aula para alunos sem conhecimento musical.

6.4. Habilidade instrumental

6.5. Os itens 6.2, 6.3 e 6.4 do presente edital serão avaliados presencialmente nos dias 12 e 13 de abril.

6.6. O horário do processo seletivo presencial será divulgado no dia 07 de abril, por e-mail.

7 – DOS SELECIONADOS

7.1 – Serão selecionados os profissionais que tiverem resultado suficiente nos critérios de seleção aprovados pela banca examinadora.

7.2. A decisão da banca examinadora será soberana e irrevogável.

7.3 O resultado será divulgado no dia 18/04, por e-mail.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

8.2. Ser selecionado no Processo Seletivo;

8.3. Ser considerado apto na inspeção de saúde;

8.4. Apresentar os seguintes documentos no prazo de 03 (três) dias úteis da realização do exame médico:

- 1 foto 3/4
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Certificado de reservista;
- Título de eleitor
- Cópia do cartão do PIS
- Cópia certidão de casamento
- Cópia da certidão de nascimento (para filhos menores de 14 anos)
- Cópia da carteira de vacina (de filhos menores de 14 anos)
- Comprovante de endereço com CEP;
- Carteira Profissional;
- Atestado de saúde admissional;
- Conta poupança ou corrente no Banco do Brasil;

8.5. O não cumprimento das condições expostas acima implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo diretor musical da Associação Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes, por e-mail e pelo site da Secretaria de Educação de Mogi das Cruzes, no dia 18 de abril, a partir das 14h.